Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

Protocolo nº 17665
Folhas 9

OFÍCIO Nº 515/2019

Piraí, 12 de novembro de 2019.

Exmo. Senhor,

Encaminho autógrafo da Lei aprovada na sessão do dia 12 de novembro do corrente ano referente ao projeto de lei nº 152/2019, em que autoriza aberturas de Crédito Adicional Suplementar a Câmara Municipal de Piraí.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ALEX JOAQUIM DA SILVA
- Presidente da Câmara Municipal de Piraí -

Exmo. Sr.
Dr. LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
DD.Prefeito Municipal de Piraí-RJ.

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro, Piraí/RJ- CEP: 27175/000
e-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Telefax: (24) 2411-9500

LEI N° , de 12 de novembro de 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, APROVA

Artigo 1° - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais), para reforçar as seguintes verbas do orçamento da Câmara Municipal de Piraí.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R$-)
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI			
1010.01.031.0001.1300	44905200	10010000	100.000,00
1010.01.031.0001.2300	33903900	10010000	100.000,00
1010.01.031.0001.2300	33901400	10010000	18.000,00
TOTAL			**218.000,00**

Artigo 2° - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R$-)
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI			
1010.01.031.0001.2300	31901100	10010000	100.000,00
1010.01.031.0001.2300	31901302	10010000	80.000,00
1010.01.031.0001.2300	33903600	10010000	20.000,00
1010.01.031.0001.2300	33904000	10010000	10.000,00
1010.01.128.0001.2324	33903900	10010000	8.000,00
TOTAL			**218.000,00**

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

****

Câmara Municipal de Piraí, 12 de novembro de 2019.

Alex Joaquim da Silva
Presidente